



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 274/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO

SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, bem como no disposto do Artigo 48 da Lei Municipal n.º 046/2001 e inciso II do Artigo 9º da Lei Federal n.º 10.887/2004

RESOLVE:

Art. 1.º - Estabelecer Regras e Diretrizes do Censo Previdenciário e Prova de Vida dos Servidores Inativos, Aposentados e Pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjeiras do Sul-PR, conforme Decreto Municipal de n.º 093/2023 de 18/10/2023;

Art. 2.º - O Prazo estabelecido para a realização da Prova de Vida, **será entre o dia 17 de junho de 2024 até o dia 20 de agosto de 2024**, em caráter OBRIGATÓRIO para todos os Servidores Inativos na condição de Aposentado e Pensionista do FUNPREV;

Art. 3.º - Para realizar a Prova de Vida, o beneficiário deverá procurar uma Agência Física da Caixa Econômica Federal (CEF), no prazo determinado, com os seguintes documentos do titular (cônjuge ou dependentes, se houver): **Documento oficial de identidade original com foto, CPF, Comprovante de Residência;**

Art. 4.º - A realização da prova de vida/recadastramento constitui condição básica para que os aposentados e pensionistas continuem recebendo os seus benefícios de aposentadoria e pensão.

Parágrafo Único – A ausência de realização da prova de vida/recadastramento, dentro do prazo fixado no art. 2º desta Portaria, acarretará na suspensão do pagamento no mês subsequente ao encerramento do prazo estabelecido, até que seja realizada a respectiva prova de vida.

Art. 5.º - Para os beneficiários na condição de acamado, impossibilitado de realizar deslocamento, poderá designar um responsável (procurador, tutor ou curador) por meio de procuração com reconhecimento em cartório;

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 13 de junho de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV